



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 95/2022

Processo nº 1568/2022

Ata de Registro de Preços nº 243/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 95/2022, PROCESSO Nº 1568/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Aos 08 dias do mês de Dezembro do ano de 2022, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: MIGUEL DE CASTRO JUNIOR, FABIANE CRISTINE GABRIEL NICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Município de Itaí Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **CEREALISTA GOES E ALIMENTOS EIRELI**, com sede na R: ADOLPHO CANDIDO DOS SANTOS, nº 135 - PIRAJU e registrada sob o CNPJ nº 34.257.836/0001-98, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **EDMUR DE GOES VIEIRA JÚNIOR** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 13.138.470-3 e CPF Nº 085.130.818-09 vencedora dos seguintes itens: BISCOITO SALGADO INTEGRAL: PESO LIQUIDO 400 G, COM 02 PACOTES DE 200 G CADA., OLEO DE SOJA - 900 ML, OVOS BANDEJA C/ 30, LEITE DE COCO VIDRO DE 200 ML, LENTILHA TIPO 1, IOGURTE ZERO MORANGO, LEITE CONDENSADO 395G, MACARRAO DE SEMOLA COM OVOS ( ALFABETO ) PACOTES COM PESO DE 500 G, MACARRÃO GRANO DURO INTEGRAL FUSILI - 500 G, CAFE TORRADO E MOIDO - 500 GRS, DOCE DE AMENDOIM : PESO LIQUIDO 320 G CONTENDO 16 UNIDADES, QUEIJO RALADO, MACARRÃO DE SÊMOLA TIPOAVE MARIA PACOTE COM 500GS, ACUCAR TIPO CRISTAL (PCT 5KG), AVEIA FLOCOS FINOS, MILHO VERDE EM CONSERVA - 2KG, ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO STEVIA 100%, AMENDOIM EM GRAOS DESCASCADO E SELECIONADO (CLASSE MEDIO TIPO 1), BISCOITO AGUA E SAL - 400 GRS, ERVILHA 2KG, AZEITONAS VERDES SEM CAROCO, FIGO EM CALDA INTEIROS DE 400G, GRAO DE BICO PACOTE DE 500 GRS, MAIONESE 3KG, BALA MASTIGAVEL DE AMENDOIM, BISCOITO DOCE 400 GRS - SABOR MAISENA, BISCOITO SALGADO, FEIJAO BRANCO ( FEIJAO COMUM CLASSE BRANCO TIPO 500 G, PÃO DE FORMA INTEGRAL 500 G, TRIGO PARA KIBE 500 GR, ACUCAR REFINADO (PCT 1KG), ARROZ AGULHINHA TIPO 1 (PCT 5KG.), CREME DE LEITE ESTERILIZADO, FARINHA DE MANDIOCA BIJU PACOTE DE 01 KG, FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1, MACARRAO DE SEMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO, AMIDO DE MILHO (500G).

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme Edital do PREGÃO Nº 95/2022, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 95/2022

Processo nº 1568/2022

Ata de Registro de Preços nº 243/2022

Item 2 - ACUCAR REFINADO (PCT 1KG) - Marca UNIAO			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 5,4200	Valor total:	271,00
Item 3 - ACUCAR TIPO CRISTAL (PCT 5KG) - Marca SANTA ISABEL			
Quant.: 5.000,00	Valor Unit.: 18,9000	Valor total:	94.500,00
Item 4 - ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO STEVIA 100% - Marca LINEA			
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 13,2200	Valor total:	528,80
Item 5 - AMIDO DE MILHO (500G) - Marca MAISENA			
Quant.: 10,00	Valor Unit.: 10,6000	Valor total:	106,00
Item 7 - ARROZ AGULHINHA TIPO 1 (PCT 5KG.) - Marca AENE			
Quant.: 6.000,00	Valor Unit.: 23,6000	Valor total:	141.600,00
Item 9 - AZEITONAS VERDES SEM CAROCO - Marca VALLE VERDE			
Quant.: 30,00	Valor Unit.: 52,0000	Valor total:	1.560,00
Item 10 - AMENDOIM EM GRAOS DESCASCADO E SELECIONADO (CLASSE MEDIO TIPO 1) - Marca KODILA			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 9,4100	Valor total:	941,00
Item 11 - AVEIA FLOCOS FINOS - Marca NESTLE			
Quant.: 30,00	Valor Unit.: 5,1800	Valor total:	155,40
Item 13 - BALA MASTIGAVEL DE AMENDOIM - Marca TOFFANO			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 5,2800	Valor total:	264,00
Item 14 - BISCOITO DOCE 400 GRS - SABOR MAISENA - Marca MARILAM			
Quant.: 10.000,00	Valor Unit.: 5,1000	Valor total:	51.000,00
Item 15 - BISCOITO AGUA E SAL - 400 GRS - Marca MARILAM			
Quant.: 7.000,00	Valor Unit.: 5,4500	Valor total:	38.150,00
Item 16 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL: PESO LIQUIDO 400 G, COM 02 PACOTES DE 200 G CADA. - Marca PARATY			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 5,3500	Valor total:	2.675,00
Item 21 - BISCOITO SALGADO - Marca PIT STOP			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 4,9800	Valor total:	4.980,00
Item 22 - CAFE TORRADO E MOIDO - 500 GRS - Marca DOIS CORAÇÕES			
Quant.: 8.000,00	Valor Unit.: 14,4500	Valor total:	115.600,00
Item 29 - CREME DE LEITE ESTERILIZADO - Marca NESTLE			
Quant.: 4.000,00	Valor Unit.: 7,6500	Valor total:	30.600,00
Item 30 - DOCE DE AMENDOIM : PESO LIQUIDO 320 G CONTENDO 16 UNIDADES - Marca SANTA HELENA			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 16,6000	Valor total:	830,00
Item 34 - ERVILHA 2KG - Marca FUGINE			
Quant.: 400,00	Valor Unit.: 23,4500	Valor total:	9.380,00
Item 37 - FARINHA DE MANDIOCA BIJU PACOTE DE 01 KG - Marca DEUSA			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 12,6800	Valor total:	1.268,00
Item 41 - FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 - Marca TAQUARI			
Quant.: 10.000,00	Valor Unit.: 17,7500	Valor total:	177.500,00
Item 42 - FEIJAO BRANCO ( FEIJAO COMUM CLASSE BRANCO TIPO 500 G - Marca DONA NENA			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 10,3900	Valor total:	1.039,00
Item 46 - FIGO EM CALDA INTEIROS DE 400G - Marca OLÉ			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 20,2900	Valor total:	1.014,50
Item 50 - GRAO DE BICO PACOTE DE 500 GRS - Marca DONA NENA			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 11,3200	Valor total:	566,00
Item 55 - IOGURTE ZERO MORANGO - Marca FRUTAP			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 2,9900	Valor total:	1.495,00
Item 58 - LEITE CONDENSADO 395G - Marca NESTLE			
Quant.: 2.000,00	Valor Unit.: 7,9500	Valor total:	15.900,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 95/2022

Processo nº 1568/2022

Ata de Registro de Preços nº 243/2022

Item 59 - LEITE DE COCO VIDRO DE 200 ML - Marca SOCOCO			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 3,7700	Valor total: 1.885,00	
Item 60 - LENTILHA TIPO 1 - Marca DONA NENA			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 13,7500	Valor total: 687,50	
Item 61 - MACARRAO DE SEMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO - Marca PAULISTA			
Quant.: 3.000,00	Valor Unit.: 3,1000	Valor total: 9.300,00	
Item 62 - MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO AVE MARIA PACOTE COM 500GS - Marca PAULISTA			
Quant.: 3.000,00	Valor Unit.: 3,1000	Valor total: 9.300,00	
Item 63 - MACARRAO DE SEMOLA COM OVOS ( ALFABETO ) PACOTES COM PESO DE 500 G - Marca PAULISTA			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 9,9500	Valor total: 995,00	
Item 64 - MAIONESE 3KG - Marca HELMANNNS			
Quant.: 60,00	Valor Unit.: 53,5000	Valor total: 3.210,00	
Item 70 - MACARRÃO GRANO DURO INTEGRAL FUSILI - 500 G - Marca RENATA			
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 11,4500	Valor total: 2.290,00	
Item 73 - MILHO VERDE EM CONSERVA - 2KG - Marca QUERO			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 30,0000	Valor total: 9.000,00	
Item 78 - OLEO DE SOJA - 900 ML - Marca SUAVIT			
Quant.: 5.000,00	Valor Unit.: 8,3200	Valor total: 41.600,00	
Item 80 - OVOS BANDEJA C/ 30 - Marca SÃO FRANCISCO			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 21,7200	Valor total: 21.720,00	
Item 84 - PÃO DE FORMA INTEGRAL 500 G - Marca PANCO			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 11,9000	Valor total: 3.570,00	
Item 89 - QUEIJO RALADO - Marca TEIXEIRA			
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 4,8500	Valor total: 970,00	
Item 95 - TRIGO PARA KIBE 500 GR - Marca KODILAR			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 8,9500	Valor total: 895,00	

VALOR TOTAL - CEREALISTA GOES E ALIMENTOS EIRELI => 797.346,20

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaí, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 95/2022

Processo nº 1568/2022

Ata de Registro de Preços nº 243/2022

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaí.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaí.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 95, PROCESSO Nº 1568/2022).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitívoficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2022.

FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO  
387 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
05 Convênios Federais - Vinculados

392 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
01 Tesouro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 95/2022

Processo nº 1568/2022

Ata de Registro de Preços nº 243/2022

393 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

02 Convênios Estaduais - Vinculados

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 95, PROCESSO Nº 1568/2022 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO , despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

- a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 95/2022

Processo nº 1568/2022

Ata de Registro de Preços nº 243/2022

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 12 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
EDMUR DE GOES VIEIRA JÚNIOR  
Representando a Empresa: CEREALISTA GOES E ALIMENTOS EIRELI